MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma dos telhados dos prédios e paisagismo - Praça da Bandeira
ÁREA TOTAL DA PRAÇA: 3.751,50m²
LOCAL: Rua 28 de Fevereiro, n° 181, Centro – Sapiranga / RS

O presente Memorial Descritivo visa estabelecer as condições para a execução da reforma Praça da Bandeira, especificando os materiais a utilizar, indicando os locais onde estes serão empregados, determinando as técnicas exigidas e critérios para execução.

1ª PARTE – GENERALIDADES DO PROCESSO A – VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

A.1 – Deverá ser feito o levantamento técnico das condições necessárias para a execução dos serviços, através de PRÉVIA VISITAÇÃO ao local da obra.

A.2 – Compete ao proponente efetuar completa verificação preliminar do Projeto e Memorial Descritivo em anexo.

A.3 – Os itens e quantitativos constantes no Quadro de Orçamento são ESTIMATIVOS, devendo ser conferidos pela empresa concorrente. Neles deve se incluir todas as ferramentas e equipamentos de trabalho e de segurança, também todos os serviços e materiais correlatos e necessários para os serviços descritos neste memorial e na relação de quantitativos.

A.4 – Caso sejam constatadas quaisquer discrepâncias, omissões ou incorreções, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, estas deverão ser imediatamente informadas à Secretaria do Planejamento até 3 DIAS ÚTEIS antes da entrega da proposta orçamentária, para permitir a adequação do projeto e/ou orçamento, e posterior comunicação a todos os proponentes.

B – PRECEDÊNCIA DE DADOS:

B.1 – Em caso de divergência entre o Quadro de Orçamento e o Memorial Descritivo, prevalecerá sempre o último.

B.2 – Em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e o Projeto, prevalecerá sempre o primeiro.

B.3 – Em caso de divergência entre as cotas das plantas e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

B.4 – A licitante deverá realizar a análise do inteiro teor dos documentos relativos à obra (projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias), para verificação da compatibilidade entre as informações prestadas, devendo a mesma comunicar formalmente quaisquer divergências constatadas, no prazo já estabelecido. A empresa não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

C – MODIFICAÇÕES NO PROJETO:

C.1 – Nenhuma alteração no Projeto ou Memorial Descritivo, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização do Contratante e do Autor do Projeto, por escrito.

C.2 – Sempre que for sugerida pelo Executante qualquer modificação, esta deverá ser acompanhada de orçamento correspondente, se apresentar alteração de preço para mais ou para menos.

D – RESPONSABILIDADE PARA ALTERAÇÕES SUGERIDAS:

D.1 – O Executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de quaisquer modificações que forem eventualmente por ele propostas e aceitas pelo Contratante e pelo Autor do Projeto.

E – ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE MATERIAIS:

E.1 – O Executante só poderá usar qualquer material depois de examinado e aprovado pelo Fiscal Técnico.

E.2 – Cada lote de material deverá ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada pelo Fiscal Técnico e guardada no canteiro da obra.

E.3 – Caso surja, neste Memorial Descritivo, a expressão "ou similar", fica subentendido que tal alternativa será precedida de consulta e sujeita a aprovação de amostra pelo Fiscal Técnico da Obra.

F – TÉCNICAS DE EXECUÇÃO:

F.1 – Todos os serviços e materiais utilizados, independente de especificação, ou detalhamento, deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

F.2 – A execução da obra ficará sob a responsabilidade do profissional representante da empresa contratada, que deverá estar habilitado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, com sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou junto ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com seu RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente assinada(o), paga(o) e entregue ao Fiscal Técnico da Prefeitura.

F.3 – A partir do momento em que for dado início à obra, a empresa contratada deverá estar representada por um profissional, arquiteto ou engenheiro, que servirá de interlocutor entre a contratada e a Prefeitura por intermédio de seu profissional responsável pela fiscalização, cujos contatos deverão ser realizados com agendamento prévio.

F.4 – Todo o serviço, a juízo do fiscal técnico, que tenha sido mal executado ou executado diferente do projeto, será demolido e refeito na forma devida, às custas da contratada.

G – DOCUMENTAÇÃO INCLUÍDA NO CONTRATO:

G.1 – O Memorial Descritivo é parte integrante do Contrato e valendo como se, no mesmo, efetivamente transcrito fosse.

H – DIÁRIO DE OBRAS:

H.1 – O diário de obras deve ser anotado diariamente, assinado pelo responsável técnico e pelo Fiscal da obra.

Prazos ou serviços extras solicitados devem estar justificados no diário, sendo que o mesmo deverá ser entregue juntamente à Nota Fiscal, referente a cada parcela.

I – MEDIÇÕES:

I.1 – As medições a serem realizadas para liberação de pagamentos deverão estar em consonância com a planilha orçamentária e serem encaminhadas com, no mínimo, 48 horas de antecedência para análise e aprovação do fiscal técnico responsável pela fiscalização da obra da Prefeitura.

I.2 – As planilhas de medições deverão estar assinadas pelo arquiteto ou engenheiro responsável pela empresa contratada, e encaminhadas por protocolo em 2 (duas) vias para o fiscal técnico da prefeitura.

I.3 – A nota fiscal deve ser assinada pelo responsável técnico da empresa contratada, e deve conter observação com o nº do empenho e da Ordem de Compra, além dos valores de serviços separados (material e mão-de-obra, quando for o caso);

I.4 – Para quitação das notas fiscais, a Secretaria da Fazenda exige os seguintes documentos, para cada NF emitida: Documento comprobatório do cadastro do CEI/CNO da obra na Receita Federal; GEFIP referente o mês a que a NF se refere, com indicação do CEI da obra; Comprovante de pagamento do INSS conforme GEFIP; Folha de pagamento da obra, com comprovação de pagamento; Comprovante do recolhimento do FGTS da obra; Última CND do INSS válida da obra; demais documentos exigidos em contrato.

J – TERMO DE CONCLUSÃO:

J.1 – A obra será recebida globalmente no seu final pela Comissão de Recebimento de Obras através do Termo de Recebimento Provisório.

J.2 – Após 90 dias do recebimento provisório e da nova revisão, a Comissão de Recebimento de Obras emitirá o Termo de Recebimento Definitivo. A obra somente poderá receber o termo definitivo após a contratada entregar a CND – Certidão Negativa de Débitos da obra, sendo que o pagamento da última nota fiscal somente será quitada após a apresentação da CND.

2ª PARTE – ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

1. INSTALAÇÃO DE OBRA

1.1 – Placa de Obra

Deverá ser instalada uma placa de identificação da obra, com dimensões 2,40 x 1,20 m, seguindo modelo a ser fornecido pela Secretaria de Planejamento, assim como as placas exigidas pela legislação profissional vigente. As placas deverão permanecer em local visível e em bom estado até o término da obra e, após a sua finalização, a contratada deverá entregá-las para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Sapiranga.

1.2– Isolamento da obra

A obra deverá estar isolada durante todo o período de execução, sendo que a mesma deverá ser protegida por tela laranja, com 1,20m de altura, no mínimo, sendo que a mesma deverá apresentar bom estado de conservação durante toda a obra. Sendo necessário bloqueio total no passeio, deverá ser previsto isolamento e corredor na via pública, com tela plástica, permitindo a circulação de transeuntes (com autorização prévia do Departamento de Trânsito). É expressamente proibido o acesso e circulação de pessoas alheias à obra no interior da mesma.

1.3 – Galpões e instalações provisórias

O Executante fará a seu critério todos os galpões, rampas, andaimes, telheiros, alojamentos, necessários a seus serviços.

1.4– Equipamentos Individuais e Coletivos de Segurança

Cabe ao executante o fornecimento de todas as máquinas e equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, inclusive o isolamento da obra, para segurança do público e funcionários da prefeitura.

Todo o pessoal da obra deverá estar devidamente equipado de EPI. A contratada é responsável pela fiscalização do uso de EPI`s e, caso for constatado pessoal sem o uso correto, o mesmo será advertido. Em caso de nova ocorrência, a contratada será notificada e deverá tomar providências em relação ao seu pessoal.

É obrigatória a utilização de linha de vida para os serviços em altura, acima de 2,0 metros.

Deverá ser emitido registro de responsabilidade técnica referente ao sistema de linha de vida, por profissional legalmente habilitado (engenheiro mecânico ou engenheiro de segurança).

Deverão ser atendidos: NBR 16325 – Proteção contra quedas de altura; NR-35 – Trabalho em altura.

Os operários que trabalharem em altura deverão ter a NR-35 válida e apresentada à fiscal técnica.

1.5 – Limpeza permanente da obra

A obra deverá permanecer limpa e livre de entulhos durante toda a sua execução.

1.6 – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)

Deverá ser elaborado por técnico habilitado e, executado na obra, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

O serviço de gerenciamento de resíduos deverá ser executado desde o início da obra, porém a contratante terá prazo de 15 dias para apresentação do PGRCC, após a Ordem de Início.

Para a finalização da obra deve-se atender às exigências da Licença de Instalação, se houver.

Todas as empresas de recolhimento e destinação de resíduos deverão ter licença de operação válida. Deverão ser apresentadas comprovações de destinação (MTR ou notas fiscais das empresas), de acordo com a legislação vigente e solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Preservação Ecológica. Demais exigências constantes na L.I. deverão ser atendidas pela empresa executante.

Os materiais deverão ser separados dentro da obra, armazenados em baias, isolados do solo e em local coberto, até seu recolhimento. As baias deverão ser identificadas de acordo com os materiais armazenados.

A execução do PGRCC é imprescindível para a medição e emissão de NF, sendo que sua não execução correta poderá acarretar a não liberação de medição.

1.7 – Andaimes e telas fachadeiras

Em todos os serviços em fachadas, deverão ser instalados andaimes fachadeiros e telas de proteção de acordo com a norma. Os operários deverão sempre trabalhar com os equipamentos de segurança.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todos os serviços de demolição e remoção deverão ser executados cuidadosamente, a fim de evitar danos em materiais instalados e que não serão substituídos (telhas, calhas ,algerozes, etc).

As áreas onde houver demolição deverão estar devidamente isoladas.

Todos os materiais oriundos das demolições e retiradas deverão ser separados de acordo com a classe e armazenados nas baias para este fim, até a retirada definitiva da obra, por empresa licenciada.

Todas as pavimentações externas marcadas em projeto deverão ser demolidas. As pedras e bloquetes serão reaproveitados, assim deverão ser cuidadosamente retirados e armazenados. Antes da demolição de pavimentação em asfalto, o mesmo deverá ser cortado a fim de melhorar o acabamento.

3. MOVIMENTO DE TERRA E PAVIMENTAÇÕES

3.1- Escavação e reaterro manual

Para execução das instalações pluviais previstas, deverão ser retirados os blocos de concreto intertravado, escavado o solo até a profundidade necessária para instalação das instalações, e reinstalação dos blocos intertravados.

O material da escavação para fundação poderá ser aproveitado para o reaterro. Este deverá ser compactado mecanicamente e convenientemente até atingir a capacidade de suporte necessário para pavimentação. Após deverá ser regularizado, com os níveis para pavimentação e inclinação nas pavimentações externas, para escoamento superficial de água. A sobra de material escavado (terra) poderá ser espalhado nos canteiros da praça, desde que livres de entulhos e restos de materiais.

4. MOBILIÁRIO URBANO

Nos locais a serem indicados durante a obra, serão instalados bancos, modelo igual ou similar aos existentes na praça. O modelo deverá ser PREVIAMENTE aprovado pela fiscal técnica.

Os bancos deverão ser fixados - chumbados em blocos de concreto de 30x30cm a serem executados ou chumbados diretamente na pavimentação existente.

Banco de jardim modelo Europeu ripado com estrutura metálica.

Cada banco terá as seguintes especificações:

- 10 réguas de madeira de boa qualidade (10 ripas 1,30m X 6,7cm e espessura mínima 2 cm)
- Comprimento de 150 a 160 cm, recomendável para 2 a 3 adultos. Suporte de mínimo de 200kg distribuídos, comprovadamente.
- Altura total encosto 37 cm; altura até o assento 40 cm; profundidade do assento 39 cm.
- Altura total 77 cm.
- Pintura:verniz Stain Sayerlack com ação fungicida e triplo filtro solar ideal para ambientes internos e externos (fácil manutenção).
- Estrutura: pés em ferro fundido com pintura esmalte sintético, parafusos galvanizados Francês 1/4 x 2 para fixação. (Com furos para fixação ao solo)

Modelos de banco conforme existente:







5. PINTURAS

A pintura será com esmalte sintético semi-brilho para elementos metálicos, stain ou esmalte sintético para madeira e acrílica para elementos rebocados.

Antes da repintura, como preparação das superfícies, todos os elementos (metálicos, reboco, pintura antiga, madeira) deverão ser devidamente lixados. No caso de pintura antiga soltando ou com bolhas, deverá ser removido com espátula. Limpar e remover poeira ou sujidades com pano úmido e aguardar a completa secagem para iniciar a pintura. Proteger as partes que não receberão a pintura.

Todas as superfícies, receberão, após conveniente lixação e aplicação de selador, no mínimo, 02 demãos de tinta, ou até o completo cobrimento.

6. PAISAGISMO

Nos locais e serem indicados em obra, será realizado plantio de espécies de vegetação, na quantidade determinada na planilha orçamentária. O plantio deverá ser realizado em covas de, no mínimo, 20x20 cm, ou de acordo com a espécie se a mesma necessitar cova maior.

O caule deve ficar totalmente desenterrado, a muda será tirada do saco, espalhadas as raízes, e o solo depois de plantado deve ser pressionado com o pé, e abundantemente molhado.

Todas as mudas deverão ter suporte de tutores, ou seja, estaca de madeira, cravada com altura de, pelo menos, 20cm acima da altura da muda, e seção 0,04x0,04m, e amarrada em dois pontos de sua altura com atilho em forma de 8.

As mudas depois de adquiridas são responsabilidade do executor do jardim, convém tomar cuidado com sol excessivo e falta de irrigação.

Sacos plásticos, galhos, pedras, terra e todo material sobrante deve ser retirado do local para entrega do serviço.
Os pisos e paredes do prédio que sujarem com a execução do jardim devem ser lavados.

7. COBERTURA DAS EDIFICAÇÕES

As coberturas das três edificações serão revisadas e reformadas / consertadas: Prédio 1 – Sanitários, Prédio 2 – Sala pequenas e Prédio 3 – Prédio em "L".

Apóa a revisão das coberturas, serão substituídos os forros e luminárias (conforme existente), se necessário, no Prédio L, forro de PVC liso de 20cm, branco. A substituição inclui a trama para fixação do mesmo.

Os telhados serão revisados. Telhas, peças galvanizadas (calha, algerosas, rufos) com furos deverão ser substituídas.

Foram previstos serviços de subcobertura e reforço de madeira, se necessário.

Os serviços que não forem necessário,s serão suprimidos.

As telhas serão de acordo com as instaladas, fibrocimento, onduladas, 6mm, com inclinação conforme existente, seguindo especificações do fabricante para sua colocação, ou metálicas.

As peças de cumeeira utilizadas serão de fibrocimento ou para telha metálica, indicadas para o tipo de telha instalada, seguindo especificações do fabricante para sua colocação.

Os galvanizados serão compostas de calha, rufo, algerosas e rincões. Serão executados com chapa de aço galvanizado, com cortes indicados em projeto ou planilha orçamentária, cumprindo suas respectivas funções. É imprescindível que as calhas tenham dimensões adequadas (profundidade e largura) e inclinação adequada para o pleno escoamento das águas pluviais. Deverão receber pintura metálica na cor cinza ou na cor do local (no caso de verde), dependendo de onde estão sendo instaladas. Todas as platibandas e muros deverão ser protegidas por rufo.

Nos locais indicados serão abertos mais furos para escoamento pluvial, que serão canalizados por tubos de queda de PVC até novas caixas pluviais a serem instaladas a ligadas no existente.

8. SERVICOS DIVERSOS E FINAIS

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e sujeira. Após a limpeza, serão feitos os arremates finais e retoques que forem necessários. Todas as pavimentações, revestimentos, etc, serão limpos, e todas as manchas e salpicos de cimento e tinta serão removidos, inclusive vidros, pisos e revestimentos e todos os aparelhos em funcionamento.

A execução deverá seguir rigorosamente o projeto. Qualquer necessidade de alteração deverá ser discutida e aprovada, previamente, pelo autor do projeto e com o fiscal da obra, e formalizada em documento.

Sapiranga, 29 de setembro de 2026.

ANA CAROLINA OLIVEIRA DA FONSECA:75169770049

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA OLIVEIRA DA FONSECA:75169770049
Dados: 2026.09.29 18:38:47 -03'00'